



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

EDITAL Nº 22/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO, nomeado através da Portaria nº 008/2014-GR, de 06/01/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, ambas da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, faz saber que será realizada seleção externa destinada a selecionar candidatos para preenchimento de vagas imediatas e cadastro de reserva para estágio não obrigatório, a qual reger-se-á de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção ficará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 335/2017-DGCCSA.
- 1.2. A seleção destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de estágio constantes no Anexo I, obedecida a ordem classificatória.
- 1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constante no Anexo I poderão, no interesse da Administração, ser convidados para preencher outras vagas de estágio que possam surgir no decorrer da vigência desta seleção, observado a área de formação do estudante.
- 1.4. O estágio terá a duração de até 12 (doze) meses e poderá ser renovado, por igual período, observadas as necessidades e a conveniência do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

2. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- 2.1. São requisitos para ingresso no quadro de estagiários do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho através deste Edital:
 - a) não ser estagiário do IFPE;
 - b) não ser servidor público ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública federal direta ou indireta;
 - c) estar regularmente matriculado em uma instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
 - d) atender aos requisitos constantes no Anexo I;
 - e) ter disponibilidade para estagiar por até 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais, ou até 4 horas, totalizando 20 horas semanais, de acordo com a exigência de cada cargo/opção;
 - f) possuir no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data do início do estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

Endereço (sede provisória): Rua Sebastião Joventino, s/n, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco,
CEP 54.510-110
CNPJ: 10.767.239.0011.17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

- 3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas.
- 3.3. As inscrições serão realizadas no período de **05 a 09 de março de 2018**, presencialmente, no IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, Rua Sebastião Joventino, s/nº, Destilaria Central, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-110 (Bloco B da FACHUCA), no horário das **08h às 11h e das 13h às 16h, na sala A-07**.
- 3.4. O candidato deverá entregar presencialmente os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual se encontra disponibilizada no Anexo II do presente Edital.
 - Currículo Vitae simplificado.
 - Comprovante de matrícula e histórico escolar atualizado até o semestre em curso.
- 3.5. São requisitos para a inscrição de candidato na condição de pessoa com deficiência:
- Indicar na ficha de inscrição a condição de pessoa com deficiência, assim como a necessidade;
 - Apresentar laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID).

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção consistirá de uma prova discursiva (1ª fase) e entrevista (2ª fase).

4.2. Da prova discursiva (1ª fase):

- 4.2.1. A redação, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de um texto dissertativo, com tema a ser divulgado no momento da realização da redação.
- 4.2.2. O candidato deverá comparecer no dia da realização da redação com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial com foto.
- 4.2.3. No ato da realização da redação o candidato só poderá escrever o texto com caneta na cor azul ou preta.
- 4.2.4. O avaliador da redação tem a função de atribuir uma nota de 0 a 10 pontos, observando os critérios definidos abaixo:
- Domínio da norma padrão da língua portuguesa;
 - Compreensão da proposta de redação;
 - Seleção e organização das informações;
 - Capacidade de argumentação;
- 4.2.5. Será *desclassificado* na redação o candidato que obtiver de 0 a 4,9 pontos, ou que fugir ao tema proposto para redação.
- 4.2.6. O candidato terá, *automaticamente*, sua prova de redação anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja utilizando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações ou tente, durante a realização da prova, manter contato com qualquer outro candidato.
- 4.2.7. Serão classificados para a 2ª fase o número de candidatos correspondente ao limite do cadastro de reserva de cada código de vaga (Pedagogia e Biblioteconomia: 05 candidatos e Administração: 04 candidatos).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

4.3. Da entrevista (2ª fase):

- 4.3.1. A entrevista, de caráter eliminatório, será conduzida por um profissional da área de Psicologia e por um profissional da área relacionada às vagas disponíveis.
- 4.3.2. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) ao término de cada entrevista.
- 4.3.3. O calendário de entrevistas será publicado no site www.ifpe.edu.br/campus/cabo, portal do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, na data provável de **16 de março de 2018**.
- 4.3.4. O candidato que faltar ao dia da entrevista estará eliminado do certame.
- 4.3.5. É recomendado que o candidato compareça ao local da entrevista com pelo menos 30 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto.
- 4.4. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso quanto ao resultado de cada etapa, devidamente fundamentado.
- 4.5. O recurso deverá ser interposto das 9h às 12h e das 13h às 16h, do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, dirigido ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, e entregue no Setor de Protocolo do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no endereço constante no rodapé deste Edital.
- 4.5.1. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.
- 4.5.2. O candidato deverá preencher o formulário para recurso (Anexo III).

5. DO RESULTADO FINAL

- 5.1. O resultado final será divulgado na provável data de **27 de março de 2018**, no site: www.ifpe.edu.br/campus/cabo.
- 5.2. A classificação final será em ordem decrescente da pontuação atingida através da média aritmética da 1ª fase e da 2ª fase.
- 5.2.1. Para fins de classificação do resultado final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) maior nota na entrevista
 - b) maior coeficiente de rendimento escolar
 - c) maior idade

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação dos candidatos dar-se-á no interesse e na conveniência da administração, observada a ordem de classificação.
- 6.2. O início do estágio está condicionado à assinatura por todas as partes envolvidas do Termo de Compromisso de Estágio.
- 6.3. O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.
- 6.4. Observado o número de vagas que venha a existir, os candidatos classificados serão convocados, via correio eletrônico.
- 6.5. O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados envio do e-mail, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.6. O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

7. DA BOLSA ESTÁGIO

7.1. Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados para os estágios não curriculares:

Estágio nível superior	04 horas/dia	R\$ 364,00*
Estágio nível superior	06 horas/dia	R\$ 520,00*

* Acrescidos de R\$ 132,00 de auxílio-transporte

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e que aceita as condições da seleção interna, tais como se acham nele estabelecidas.

8.2. O acompanhamento das publicações referentes à seleção pública em questão é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. Não serão prestadas informações relativas aos resultados da seleção externa por telefone.

8.4. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

8.5. Os candidatos classificados atuarão nas áreas conforme o Anexo I.

8.6. O prazo de validade da seleção pública será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

8.7. Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

8.8. Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo I) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão do Processo de Seleção poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

8.9. A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e da Orientação normativa MPOG nº 02/2016, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Executora designada pela Portaria nº 335/2017-DGCCSA, mas no caso da necessidade de dirimir quaisquer problemas judiciais, fica estabelecida a Subseção Judiciária da Justiça Federal no Cabo de Santo Agostinho.

Daniel Costa Assunção
Diretor-Geral do IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Código opção	Nível do Estágio	Área de Atuação	Requisitos		Turno do Estágio	Nº Vagas
			Curso	Período do curso		
201	Nível Superior	Administração	Graduação em Administração	Cursando entre o 3º e 7º períodos	Manhã (6 horas)	01+04 CR*
202	Nível Superior	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	A partir do 1º período	Manhã (4 horas)	05CR*
203	Nível Superior	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	A partir do 1º período	Tarde (4 horas)	01+04 CR*
204	Nível Superior	Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia	A partir do 3º período	Manhã (4 horas)	05CR*

*Cadastro de Reserva

Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cadastro de reserva do estágio a portadores de deficiência (com variação em relação ao número de aprovados), nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG nº 02/2016 e do Decreto nº 3.298/99. Caso a fração tenha como resultado número não-inteiro, o número de vagas reservadas será arredondado para cima, isto é, para o primeiro número inteiro seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE:
EMAIL:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
PERÍODO:
ENDEREÇO:

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
CÓDIGO OPÇÃO DA VAGA:
FUNDAMENTAÇÃO:

Cabo de Santo Agostinho, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 2017
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO

ANEXO IV

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	05 a 09 de março
Homologação e divulgação das inscrições	12 de março
Realização da 1ª Fase	13 de março
Divulgação parcial dos aprovados na 1ª fase	14 de março
Período para recursos do resultado da 1ª fase	15 de março
Divulgação da análise dos recursos, do resultado definitivo da 1ª fase e do calendário de entrevistas	16 de março
Entrevistas	20 e 22 de março
Resultado parcial (2ª fase)	23 de março
Período para recursos (2ª fase)	26 de março
Divulgação da análise dos recursos da 2ª fase e do Resultado final (1ª e 2ª fases)	27 de março